

DESPACHO SECRETARIAL nº 188/2017
Referente ao protocolado nº 14.146.656-9

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia às fls. 88 a 92) e na Informação nº 432/2017-DG/SEDS (fl. 109 e 109-v), **reconheço o dever de pagar** à empresa Agropecuária Água Paranaguá Ltda. e ao Senhor Silvio Munhoz Lembi, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 2.985,61 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente à locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Astorga, do período de 01/04/2016 a 30/04/2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 09 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social